

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/08/2025 | Edição: 163 | Seção: 1 | Página: 50

Órgão: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica/Departamento de Controle do Espaço Aéreo

PORTARIA DECEA Nº 1.857/ATAN, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Altera a redação do art. 54 da Portaria DECEA nº 328/ATAN3, de 12 de julho de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, de conformidade com o previsto nos arts. 1º, 2º, 12 e 14 do Código Brasileiro de Aeronáutica, aprovado pela Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, combinado com o art. 21, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 54 da Portaria DECEA nº 328/ATAN3, de 12 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54.....

I - a partir do dia seguinte ao vencimento da obrigação, o débito será atualizado com base na Taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil; e

II -.....

.....

§1º A atualização prevista no inciso I será aplicada de forma diária até a data do efetivo pagamento; e

§2º O disposto neste artigo não se aplica às faturas com vencimento anterior a 2 de outubro de 2025, que continuam sujeitas à atualização pela variação do IPCA, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês." (NR)



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de outubro de 2025.

TEN BRIG AR MAURÍCIO ALGUSTO SILVEIRA DE MEDEIROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.